



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**  
**Edital n.º 05/2024**

O Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 161, de 23 de Novembro de 2023, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1** - A retificação do Edital nº 01/2024.

**ONDE SE LÊ:**

9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Processo Seletivo Simplificado.

11.2.3 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na nota para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**LEIA-SE:**

9.2.27.2 O candidato deverá obter **30 (trinta) pontos** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a **30 (trinta) pontos**, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Processo Seletivo Simplificado.

11.2.3 O candidato deverá obter **30,00 (trinta) pontos** ou mais na nota para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

As demais disposições do Edital nº 01/2024 permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maracajá - SC, 09 de fevereiro de 2024.

**ANÍBAL BRAMBILA**

Prefeito municipal de Maracajá - SC.

**ROSILANE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN**

Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024  
Da Prefeitura municipal de Maracajá - SC.